



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA



**RELATÓRIO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 128/2009/GEAUD/CISSET-MD**

**Unidade Examinada:** Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa (Deadi/Seori-MD)  
**Unidade Gestora:** 110404  
**Gestão:** 00001  
**Ação de Controle:** Acompanhamento da Gestão  
**Período Examinado:** De 1º de janeiro a 30 de setembro de 2009  
**Período dos Exames:** De 5 a 28/10/2009  
**Processo:** 60100.001037/2009-03  
**Objetivo da Verificação:** Avaliar, com vistas a subsidiar a certificação do processo de contas anuais da unidade, a regularidade dos atos de gestão referentes aos pagamentos de despesa por meio de suprimento de fundos utilizando CPGF.

Senhor Secretário de Controle Interno,

Em observância do rol de competência regimentalmente atribuída à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (Ciset-MD) e em cumprimento das metas fixadas pela Portaria nº 1.769/CISSET-MD, de 30 de dezembro 2008, apresentamos o relatório da ação de controle realizada por esta Gerência sobre as despesas efetuadas pelo Deadi/Seori-MD mediante suprimento de fundos utilizando, no corrente exercício, o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

## 1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados nas dependências deste Ministério, no período de 5 a 28 de outubro de 2009, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Compõem o conjunto de ações de controle tendentes a avaliar os atos de gestão do Deadi/Seori-MD, de forma a poder instruir, oportunamente, as contas anuais pertinentes.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, procedidos por amostragem, nos processos que suportam os valores e as informações contábeis.

A ação de controle teve por finalidade avaliar a regularidade dos atos de gestão referentes aos pagamentos de despesas efetuadas pelo órgão, mediante suprimento de fundos, utilizando CPGF. Foram avaliados os procedimentos relacionados com a concessão, aplicação e comprovação da aplicação do suprimento de fundos.

### 1.1. DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Suprimento de fundos é o adiantamento aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em normas e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sob inteira responsabilidade do ordenador de despesa.

O instituto é regido pelos seguintes normativos: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 68; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, § 3º do arts. 74, 80 e 81; Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005; Portaria nº 41, de 4 de março de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, arts. 45 a 47.

No âmbito do Ministério da Defesa a Portaria Normativa nº 1.403, de 26 de outubro de 2007, dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos e estabelece as regras para sua concessão, aplicação e comprovação mediante prestação de contas.

## 1.2. DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Visando proporcionar uma maior transparência nos gastos de pequeno vulto, maior celeridade e economicidade nos processos de aquisição de material por meio de suprimento de fundos na administração federal, o Decreto nº 2.809, de 22 de outubro de 1998, implantou o uso de Cartão de Crédito Corporativo. Posteriormente, o Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, passou a regulamentar a utilização desse Cartão, que, a partir de então, recebeu a denominação de Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

O CPGF é instrumento de pagamento, integrante do Programa de Modernização do Governo Federal, emitido em nome da unidade gestora, com características de cartão corporativo, operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente.

O Decreto 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, alterou o Decreto nº 5.355/2005, e dispõe em seu artigo 2º que: “*Sem prejuízo dos demais instrumentos de pagamento previsto na legislação, a utilização do CPGF para pagamento de despesas poderá ocorrer na aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como suprimento de fundos ...*”, bem como, também, alterou o art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que passou a declarar, como regra, ser vedada a utilização do CPGF na modalidade de saque.

## 2. DOS EXAMES ESPECÍFICOS

A propósito, este trabalho cingiu-se ao levantamento de pontos referentes ao assunto anteriormente relacionados por esta Geaud/Ciset-MD, à verificação de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e à análise documental de processos de suprimento de fundos, concedidos no período de 1º/1 a 30/9/2009.

Com relação aos trabalhos anteriores realizados por essa Geaud/Ciset-MD, não identificamos o cometimento de irregularidade dependente de medida saneadora. Observamos também inexistir determinação ou recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) ao Deadi/Seori-MD acerca do tema pendente de implementação.

### 2.1. PROCESSOS EXAMINADOS

Foram objeto de exame nesta ação de controle os processos solicitados ao Deadi/Seori-MD por meio do Memorando nº 263/2009/Geaud/Ciset-MD, de 7/10/2009, consoante abaixo relacionados:

I.	<b>Processo</b> nº 600041.001387/2009-11 <b>Suprido:</b> Gilson Garcia – Sgt <b>Objeto:</b> Custear despesas decorrentes da visita do Ministro de Estado da Defesa e Comitiva às Repúblicas da Bolívia e do Haiti. <b>Valor:</b> R\$ 44.800,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 023/2009, de 17/4/2009	<b>CPF:</b> 608.682.289-1
----	---	---------------------------



2.	<b>Processo nº</b> 60501.001230/2009-88 <b>Suprido:</b> Alexandre Carlos Magnus de Lara – Maj Art <b>CPF:</b> 599.278.010-68 <b>Objeto:</b> Custear despesas relativas à Ajudância do Ministro de Estado da Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 15.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 020/2009, de 9/4/2009.
3.	<b>Processo nº</b> 60042.000402/2009-96 <b>Suprido:</b> Nilson Murilo Maicá – DAS <b>CPF:</b> 011.103.300-49 <b>Objeto:</b> Atender despesas miúdas de pronto pagamento da Assessoria Parlamentar. <b>Valor:</b> R\$ 2.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 26/2009, de 11/5/2009.
4.	<b>Processo nº:</b> 60043.000100/2009-16 <b>Suprido:</b> Luana Barbosa Sousa Salles <b>CPF:</b> 705.270.401-34 <b>Objeto:</b> Atender necessidades da Assessoria de Comunicação Social na 61ª Reunião Anual da SBPC na cidade de Manaus. <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 038/2009, de 6/7/2009.
5.	<b>Processo nº:</b> 60414.000500/2009-58 <b>Suprido:</b> Fernando José Pombo Veiga <b>CPF:</b> 018.366.577-57 <b>Objeto:</b> Atender vistorias às obras conveniadas na Região Calha Norte. <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 033/2009, de 2/6/2009.
6.	<b>Processo nº:</b> 60041.001129/2009-27 <b>Suprido:</b> Márcio Soares Pereira – CC <b>CPF:</b> 000.804.287-03 <b>Objeto:</b> Atender necessidades de Ajudância do Ministro de Estado da Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 15.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 016/2009, de 26/3/2009.
7.	<b>Processo nº:</b> 60414.000063/2009-72 <b>Suprido:</b> José Roberto Ramos de Almeida – SC <b>CPF:</b> 531.626.437 <b>Objeto:</b> Atender viagens de vistoria às obras conveniadas na Região Calha Norte. <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 012/2009, de 27/2/2009.
8.	<b>Processo nº:</b> 60420.000587/2009-10 <b>Suprido:</b> Chamon Malizia de Lamare <b>CPF:</b> 734.118.257 <b>Objeto:</b> Atender despesas com visita de oficiais gerais Capstrone dos Estados Unidos em Manaus e Rio de Janeiro. <b>Valor:</b> R\$ 6.700,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 024/2009, de 29/4/2009.
9.	<b>Processo nº:</b> 60420.00313/2009-95 <b>Suprido:</b> Marco Aurélio Guimarães – Ten Cel <b>CPF:</b> 843.991.397-49 <b>Objeto:</b> Atender despesas com visita ao Brasil da comitiva do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 7.800,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 016/2009, de 19/3/2009.
10.	<b>Processo nº:</b> 60584.0001276/2009-60 <b>Suprido:</b> Jaci de Oliveira Gomes <b>CPF:</b> 584.809.511-68 <b>Objeto:</b> Atender despesas miúdas do Ministério da Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 8.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 030/2009, de 27/5/2009
11.	<b>Processo nº:</b> 60041.001998/2009-51 <b>Suprido:</b> Alberto Pereira de Jesus – Cb Sad <b>CPF:</b> 646.355.031-00 <b>Objeto:</b> Custear despesas decorrentes da visita do Ministro da Defesa e Comitiva às Repúblicas de Cabo Verde, Angola, República Democrática do Congo e República da Namíbia. <b>Valor:</b> R\$ 62.700,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 029/2009, de 21/5/2009.
12.	<b>Processo nº:</b> 60414.000123/2009-57 <b>Suprido:</b> José Roberto Ramos de Almeida <b>CPF:</b> 531.629.437-87 <b>Objeto:</b> Atender viagens de vistoria às obras conveniadas na Região Calha Norte. <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 017/2009, de 6/4/2009.
13.	<b>Processo nº:</b> 60420.000298/2009-85 <b>Suprido:</b> Ricardo Lindgren de Carvalho <b>CPF:</b> 905.622.327-53 <b>Objeto:</b> Atender despesas com visitas do Brasil, Grupo de trabalho conjunto de defesa do IBAS (Índia Brasil e África do Sul). <b>Valor:</b> R\$ 6.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 039/2009, de 9/7/2009.

14.	<b>Processo nº:</b> 60041.000002/2009-91 <b>Suprido:</b> Alexandre Carlos Magnus de Lara – Maj Art <b>CPF:</b> 599.278.010-68 <b>Objeto:</b> Custear despesas relativas à Ajudância do Ministro de Estado da Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 15.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 004/2008, de 19/1/2009.
15.	<b>Processo nº:</b> 60501.000071/2009-30 <b>Suprido:</b> Luis Carlos Pinheiro Serrano – CMG <b>CPF:</b> 601.143.477-00 <b>Objeto:</b> Atender despesas decorrentes das atividades relacionadas à visita do Presidente do CISM e Comitativa, a fim de realizarem vistorias e participar de audiências com autoridades envolvidas nos V Jogos Mundiais Militares Rio 2011. <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 006/2009, de 10/2/2009.
16.	<b>Processo nº:</b> 60420.000515/2009-37 <b>Suprido:</b> Luis Afonso Bottentuit Lima – CF(FN) <b>CPF:</b> 802.934.927-00 <b>Objeto:</b> Atender despesas com visita ao Brasil da Comitativa do Centro de Estudos Superiores Navais do México - CESNAV. <b>Valor:</b> R\$ 8.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 021/2009, de 14/4/2009
17.	<b>Processo nº:</b> 60041.001560/2009-73 <b>Nome do Suprido:</b> Paulo Renato Flores – 1S BSP <b>CPF:</b> 436.434.180-00 <b>Objeto:</b> Atender despesas com as viagens do Ministro da Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 42.800,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 025/2009, de 11/5/2009
18.	<b>Processo nº:</b> 60501.000069/2009-61 <b>Suprido:</b> Pedro Celso Gagliardi Palermo – Maj Inf <b>CPF:</b> 612.443.766-04 <b>Objeto:</b> Atender despesas decorrentes das atividades relacionadas à visita do Presidente do CISM e Comitativa (V Jogos Mundiais Militares Rio 2011). <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 007/2009, de 10/2/2009
19.	<b>Processo nº:</b> 60420.000027/2009-20 <b>Suprido:</b> Marco Aurélio Guimarães – Ten Cel <b>CPF:</b> 843.991.397-49 <b>Objeto:</b> Atender despesas com visita do Ministro da Defesa da Namíbia ao Brasil. <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 003/2009, de 13/1/2009
20.	<b>Processo nº:</b> 60041.000147/2009-91 <b>Suprido:</b> Márcio Soares Pereira – CC <b>CPF:</b> 000.804.287-03 <b>Objeto:</b> Atender necessidades da Ajudância do Ministro de Estado da Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 15.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 002/2009, de 09/1 /2009
21.	<b>Processo nº:</b> 60584.000353/2009-64 <b>Suprido:</b> Jaci Oliveira Gomes <b>CPF:</b> 584.809.511-68 <b>Objeto:</b> Atender despesas miúdas do Ministério da Defesa. <b>Valor:</b> R\$ 8.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 008/2009, de 12/2/2009
22.	<b>Processo nº:</b> 60220.000022/2009-53 <b>Suprido:</b> Ronaldo Domingues <b>CPF:</b> 308.654.761-87 <b>Objeto:</b> Atender despesas decorrentes do exercício em Emergência Sanitária Influenza Aviária de Alta Patogenicidade – IAAP, a ser realizado no Estado do Paraná. <b>Valor:</b> R\$ 4.000,00 <b>Ato de concessão:</b> Portaria 042/2009, de 27/7/2009

## 2.2. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nos exames realizados, observamos que os processos de concessão de suprimento de fundos foram aprimorados em relação às verificações anteriores e estão, em regra, formalizados de acordo com as disposições contidas na Portaria Normativa nº 1.403/MD/2007. Contudo, verificamos ainda falhas de procedimentos merecedoras de correções, conforme apontadas em item próprio deste Relatório.

## 2.3. DAS FALHAS OBSERVADAS – CONSTATAÇÕES

Como resultado dos exames realizados, constatamos a existência de falhas de natureza formal, além de descumprimentos às normas supracitadas, conforme a seguir relacionadas:

- a. inexistência, em portarias de concessão de suprimento de fundos, da especificação dos valores escritos em moeda corrente, em algarismos e por extenso. (Processos n<sup>os</sup> 60041.001998/2009-51; 60041.001387/2009-11; 60501.001230/2009-88; 60042.000402/2009-96; e 60501.000071/2009-30; e 60501.000069/2009-61);
- b. inexistência, nos autos de processos, do extrato da conta bancária do CPGF, referente ao período de aplicação da concessão. (Processos n<sup>os</sup> 60041.001998/2009-51; 60501.000071/2009-30; 60414.000500/2009-58; 60041.001129/2009-27; 60414.000063/2009-72; 60414.000063/2009-72; 60420.00313/2009-95; e 60420.000597/2009-10);
- c. inobservância, na instrução dos processos, da ordem cronológica dos documentos acostados aos autos. (Processos n<sup>os</sup> 60041.000002/2009-91; 60501.000071/2009-30; 60041.001560/2009-73; 60501.000069/2009-61; e 60041.001129/2009-27);
- d. ausência de assinaturas do Ordenador de Despesas no documento de aprovação de suprimento de fundos. (Processos n<sup>o</sup> 60420.000027/2009-20);
- e. divergência de numeração entre documentos acostados aos autos (nota de empenho e portaria de concessão) e demonstrativos de despesa elaborado pelo agente suprido. (Processo n<sup>o</sup> 60041.001129/2009-27); e
- f. realização de saque para a efetivação de pagamento de despesas em estabelecimento comercial afiliado a rede de cartão de crédito. (processos n<sup>os</sup> 60041.001129/2009-27 e 60041.001230/2009-88).

#### 2.4. DAS MEDIDAS CORRETIVAS – RECOMENDAÇÕES

Diante das falhas constatadas em nossos exames e no sentido de proporcionar maior transparência às prestações de contas de suprimento de fundos mediante o CPGF, propomos recomendar à administração que:

- a. explicita, em todas as portarias de concessão, os valores concedidos escritos em moeda corrente, em algarismos e por extenso, conforme prescrito na Portaria Normativa n<sup>o</sup> 1.403/MD/2007, art. 6<sup>o</sup>, inciso IV (subitem “2.3.”, alínea “a”);
- b. inclua, nos autos do processo, o extrato bancário abrangendo todo o período da concessão, de modo a dar maior transparência aos gastos e facilitar a análise e aprovação da prestação de contas, como contido na Portaria Normativa n<sup>o</sup> 1.403/MD/2007, art. 16, inciso III (subitem “2.3.”, alínea “b”);
- c. oriente os agentes supridos, portadores de CPGF, quanto à necessidade de observar a numeração seqüencial de todos os documentos constantes dos processos de concessão, conforme contido na Portaria Normativa n<sup>o</sup> 1.403/MD/2007, art. 16, § 2<sup>o</sup> (subitem “2.3.”, alínea “c”);
- d. assine o documento aprovando ou impugnando as contas prestadas pelo agente suprido, como prescrito na Portaria Normativa n<sup>o</sup> 1.403/MD/2007, arts. 19 e 20 (subitem “2.3.”, alínea “d”);
- e. aprimore os mecanismos de revisão, evitando a confecção de documentos com referências divergentes (subitem “2.3.”, alínea “e”); e
- f. abstenha-se de realizar despesas com o CPGF na modalidade "saque" em estabelecimentos afiliados à rede de cartão de crédito, em observância do Decreto n<sup>o</sup> 93.872/1986, art. 45 (subitem “2.3.”, alínea “f”).

3. **CONCLUSÃO**

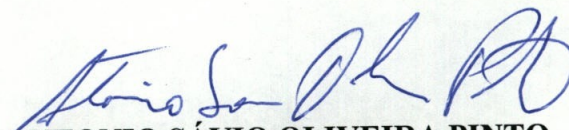
A ação de controle ora relatada teve como objetivo avaliar a regularidade dos atos de gestão do Deadi/Seori-MD, exercício de 2009, referentes aos pagamentos de despesas mediante suprimento de fundos utilizando CPGF. Nos exames realizados verificamos falhas formais (subitem "2.3.") e propomos recomendações (subitem "2.4.") para adequar os procedimentos adotados pela administração à legislação que norteia o instituto, em especial a Portaria Normativa nº 1.403/MD/2007.

Novos procedimentos de verificação do assunto poderão ser realizados pela Geaud/Ciset-MD, tendo como período observado o exercício de 2009. Por isso, importante que se dê conhecimento do assunto ao gestor para que corrija as falhas encontradas e aprimore os procedimentos, dotando-os de maior transparência.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2009.



**GLORIBALDA ROCHA DE MARINS**  
Supervisora




**ANTONIO SÁVIO OLIVEIRA PINTO**  
Gerente de Auditoria

De acordo.

Encaminhe-se cópia do presente relatório ao Senhor Diretor do Deadi/Seori-MD, para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2009.



**SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES**  
Secretário de Controle Interno